



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No artigo 2º do Decreto 109/2023, onde se lê: - A nomeação de que trata o artigo 1º tem efeito retroativo ao dia 15 maio de 2023 até 18 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Leia-se: - A nomeação de que trata o artigo 1º deste decreto entra em vigor da data de sua publicação até 18 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 25º dia do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal